

FUND. DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E ASSISTÊNCIA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS - RIBEIRÃO PRETO

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO
FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E ASSISTÊNCIA

DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA F.M.R.P.U.S.P.
EDITAL FAEPA N.º 237/2013
A Unidade de Recursos Humanos da FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E ASSISTÊNCIA DO HCFMRPUSP-FAEPA, torna público o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo para a função de TÉCNICO EM INFORMÁTICA do Edital de Abertura de Inscrições n.º 73/2013 e Processo FAEPA n.º 133/2013.

RESULTADO FINAL
Classificação - CPF - Nome - Nota
1 - 339.454.608-67 - RAFAEL GUIMARAES OKUMOTO - 79,50

2 - 351.746.748-00 - LEANDRO ROBERTO BRUNES FRATUCCI - 77,00

3 - 353.152.448-81 - RAFAEL SABA FERREIRA - 75,50

4 - 279.712.588-60 - CLAUDIO ROBERTO LUNARDI JUNIOR - 73,00

5 - 316.151.248-02 - ELTON BATISTÃO - 71,50

6 - 268.286.878-92 - FERNANDO CRUZ DE LIMA - 69,50

7 - 229.306.448-42 - IGOR BOSQUIM BRAGHINI - 66,50

8 - 083.702.848-50 - LUIZ CLAUDIO KOZIOL COLARES - 66,00

9 - 321.975.058-31 - MAICON MATIAS BRAGA - 66,00

10 - 399.036.208-96 - WALTER LOTANIO YONG JÚNIOR - 65,50

11 - 315.621.968-12 - DIEGO KUCIO SILVEIRA - 65,00

12 - 399.425.268-70 - JOAO RICARDO SILVA MORELATO - 64,00

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO
FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E ASSISTÊNCIA DO

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA F.M.R.P.U.S.P.
EDITAL FAEPA N.º 235/2013
CONVOCAÇÃO

Pelo presente, fica convocado o candidato classificado no Processo Seletivo para a função de PSICÓLOGO para atuar no PAI-PAD (Programa de ações integradas para prevenção e atenção ao uso de álcool e drogas na comunidade), a comparecer ao Centro de Recursos Humanos - FAEPA do Hospital das Clínicas - Campus Universitário - Monte Alegre em Ribeirão Preto - SP, no prazo de 3 (três) dias, a contar da primeira publicação para manifestar anuência sobre a admissão.

NOME - CLASSIFICAÇÃO
Elvio Luciano Bono - 2º

O não comparecimento dentro do prazo acima estipulado implicará como desistência do convocado.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO
FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E ASSISTÊNCIA DO

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA F.M.R.P.U.S.P.
EDITAL FAEPA N.º 234/2013
CONVOCAÇÃO

Pelo presente, fica convocado o candidato classificado no Processo Seletivo para a função de ENFERMEIRO para atuar no PAI-PAD (Programa de ações integradas para prevenção e atenção ao uso de álcool e drogas na comunidade), a comparecer ao Centro de Recursos Humanos - FAEPA do Hospital das Clínicas - Campus Universitário - Monte Alegre em Ribeirão Preto - SP, no prazo de 3 (três) dias, a contar da primeira publicação para manifestar anuência sobre a admissão.

NOME - CLASSIFICAÇÃO
Caline Fernandes de Freitas - 3º

O não comparecimento dentro do prazo acima estipulado implicará como desistência do convocado.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO
FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E ASSISTÊNCIA DO

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA F.M.R.P.U.S.P.
EDITAL FAEPA N.º 236/2013
CONVOCAÇÃO

Pelo presente, fica convocado o candidato classificado no Processo Seletivo para a função de MÉDICO PSIQUIATRA para atuar no PAI-PAD (Programa de ações integradas para prevenção e atenção ao uso de álcool e drogas na comunidade), a comparecer ao Centro de Recursos Humanos - FAEPA do Hospital das Clínicas - Campus Universitário - Monte Alegre em Ribeirão Preto - SP, no prazo de 3 (três) dias, a contar da primeira publicação para manifestar anuência sobre a admissão.

NOME - CLASSIFICAÇÃO
Jaroslav Duchnický Junior - 2º

O não comparecimento dentro do prazo acima estipulado implicará como desistência do convocado.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO
FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E ASSISTÊNCIA DO

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA F.M.R.P.U.S.P.
EDITAL FAEPA N.º 238/2013
CONVOCAÇÃO

A Unidade de Recursos Humanos da FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E ASSISTÊNCIA DO HCFMRPUSP-FAEPA, torna público as NOTAS OBTIDAS pelos candidatos na prova TEÓRICA do Processo Seletivo para a função de PSICÓLOGO para atuar no Centro Integrado de Reabilitação do Hospital Estadual de Ribeirão Preto (tempo determinado de 6 meses), do Edital de Abertura de Inscrições n.º 147/2013 e Processo FAEPA n.º 250/2013.

Conforme consta no Edital de Abertura de Inscrições do referido Processo, no Capítulo XI - Da Habilitação e Classificação, a nota corte será igual à MEDIANA das notas obtidas pelos candidatos na realização da Prova de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.

A MEDIANA encontrada é igual à 26,0 (vinte e seis) pontos. CANDIDATOS APROVADOS

Inscrição - CPF - Nome - Nota
18 - 335.029.738-22 - ALINE SERRA TORRICELLI - 39,15

27 - 373.979.598-06 - ANA CAROLINA MANTOANI - 33,00

57 - 393.494.358-61 - ANNAE LUI SANDRIN - 28,16

8 - 368.499.698-03 - FLAVIA CAPALBO POLI - 31,25

44 - 075.562.756-39 - FLAVIANI AVELINO - 50,19

26 - 306.785.628-73 - JULIANA NAKANE NAKANO - 26,00

12 - 357.487.748-01 - LIGIA FERRAREZI - 27,25

49 - 353.409.358-50 - LUCIANA ALONSO - 30,81

19 - 213.125.648-57 - LÍGIA MARIA DIAS CARLOS - 27,82

20 - 365.635.748-07 - MARCELLA BIANCA NEVES - 43,98

16 - 067.847.506-75 - NÁDIA DE OLIVEIRA MORAIS SACONATO - 28,50

50 - 373.278.978-01 - PAULA BARROSO DESIDÉRIO DE OLIVEIRA - 50,91

56 - 350.039.298-97 - TATIANA CRISTINA VIDOTTI - 55,47

45 - 338.727.118-22 - VIVIANE VEDOVATO PEREIRA DA SILVA - 37,75

CANDIDATOS REPROVADOS

Inscrição - CPF - Nome - Nota
9 - 067.916.856-70 - 17,62

40 - 309.767.978-28 - 18,68

10 - 323.920.668-41 - 20,00

21 - 330.050.048-64 - 23,12

23 - 332.829.078-85 - 17,12

48 - 341.672.988-99 - 18,68

11 - 354.205.928-51 - 11,25

47 - 368.752.188-52 - 21,66

41 - 369.163.898-85 - 18,62

4 - 382.077.488-26 - 19,28

17 - 382.843.258-10 - 11,97

36 - 395.579.258-76 - 25,50

3 - 785.045.706-49 - 23,16

CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

AVISO
CONCURSO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
UNIDADE DE FOMENTO E DIFUSÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL – UFDPC
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – EDITAL PROAC N.º 01/2013

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA torna público que fará realizar licitação na modalidade CONCURSO, visando a seleção de projetos de FESTIVAIS DE ARTES para apoio cultural.

OBJETO: Seleção de 40 (quarenta) projetos que contemplem a realização de Festivais de Artes no Estado de São Paulo. Os prêmios serão divididos em 04 (quatro) módulos:

Módulo 01: Seleção de 10 (dez) projetos de festivais com prêmio de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada.

Módulo 02: Seleção de 5 (cinco) projetos de festivais INÉDITOS com prêmio de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada.

Módulo 03: Seleção de 20 (vinte) projetos de festivais com prêmio de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) cada.

Módulo 04: Seleção de 5 (cinco) projetos de festivais com prêmio de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) cada.

O VALOR MÁXIMO de apoio aos projetos selecionados neste Concurso será de R\$ 3.550.000,00 (três milhões e quinhentos e cinquenta mil reais).

a) RETIRADA DO EDITAL: A integra do Edital e todas as informações sobre a licitação estão disponíveis no site www.cultura.sp.gov.br ou poderão ser retiradas na Secretaria de Estado da Cultura – Central da Cultura - Rua Mauá nº 51, Bairro Luz, São Paulo - SP, CEP 01028-900.

DATA DA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS: A inscrição será efetuada do dia 06 de maio de 2013 até o dia 19 de junho de 2013, nos dias úteis, das 10 às 12 horas e das 13 às 17 horas.

ENDEREÇO PARA A ENTREGA DOS PROJETOS: Deverão ser entregues diretamente na Secretaria de Estado da Cultura, NÚCLEO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO, Rua Mauá nº 51, Bairro Luz, São Paulo - SP, CEP 01028-900; ou, encaminhados por meio dos serviços de postagem de correspondência da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, nas modalidades correspondência com Aviso de Recebimento (A.R.) ou SEDEX com Aviso de Recebimento (A.R.), para endereço acima indicado.

PREVISÃO PARA A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL: agosto de 2013.

REGULAMENTAÇÃO: A presente licitação, sob a modalidade de CONCURSO e o CONTRATO, regular-se-ão por seu Edital, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais), no que couber, na Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e alterações posteriores, Lei Estadual nº 12.268, de 20 de fevereiro de 2006, bem como toda a legislação complementar relacionada ao ProAc e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

MARIA TEREZA BOSI DE MAGALHÃES
Coordenadora da Unidade de Fomento e Difusão de Produção Cultural – UFDPC

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

* ETEC JOSÉ ROCHA MENDES – SÃO PAULO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE DOCENTE N.º 076/01/2013 - Processo n.º 2339/2013.

O Diretor de Escola Técnica da Escola Técnica Estadual José Rocha Mendes, da cidade de São Paulo, nos termos da Portaria CEETEPS-178, de 21, publicada no DOE de 22/07/2008, torna pública a ABERTURA de inscrições ao(s) Concurso(s) Público(s) para preencher o(s) emprego(s) público(s) permanente(s) para admissão na carreira de docente das ETEC's do CEETEPS, no(s) componente(s) curricular (es) e/ou grupo(s) de componentes curricular(es), abaixo discriminado(s).

1 - A admissão far-se-á no regime da CLT e legislação complementar, ficando reservado 5% (cinco por cento) do total das vagas de cada concurso a ser preenchido por candidatos portadores de deficiência, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, publicada em DOE de 19/09/92.

2 - Cada componente curricular e/ou grupo de componentes curriculares corresponde a um concurso público, como segue:

- COMPONENTE CURRICULAR – CURSO – QUANTIDADE DE EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE PREVISTA – TOTAL DE AULAS LIVRES

1. - MOULAGE – (MODELAGEM DO VESTUÁRIO) – 01/05

2. - APLICATIVOS INFORMATIZADOS EM DESIGN DE MODA II – (MODELAGEM DO VESTUÁRIO) – 01/05

3. - CIRCUITOS ELÉTRICOS – (ELETROTÉCNICA) – 01/05

4. - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INDUSTRIAIS – (ELETROTÉCNICA) – 01/05

- GRUPO DE COMPONENTES CURRICULARES – N.º DE AULAS LIVRES POR COMPONENTE – (CURSOS) – QUANTIDADE DE EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE PREVISTA – TOTAL DE AULAS LIVRES

5. - ELETRÔNICA ANALÓGICA I (2,5); ELETRÔNICA ANALÓGICA II (2,5) – (ELETROTÉCNICA) – 01/05

6. - INFLUÊNCIA DOS MOVIMENTOS ARTÍSTICOS NA COMUNICAÇÃO VISUAL I (2,5); INFLUÊNCIAS DOS MOVIMENTOS ARTÍSTICOS NA COMUNICAÇÃO VISUAL II (2,5) – (COMUNICAÇÃO VISUAL) – 01/05

I. - DOS REQUISITOS DE TITULAÇÃO:

- O requisito para cada componente curricular é o estabelecido no Catálogo de Requisitos de Titulação, instituído pela Deliberação CEETEPS-6, de 16/07/2008, publicada no DOE de 17/07/2008 e regulamentado pela Instrução da Unidade de Ensino Médio e Técnico (CETEC)-1, de 19, publicada no DOE de 26/02/2013.

- COMPONENTE CURRICULAR:

1. Moulage:

1.1. Licenciado: Ser portador de diploma de graduação superior em uma das habilitações relacionadas no subitem 1.2 e possuir Certificado equivalente ao da licenciatura plena, obtido por meio de cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução nº 02, de 26 de junho de 1997, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432, de 19.07.71, Esquema I, ou obtido por intermédio de outras legislações específicas.

1.2. Graduado (Bacharel ou Tecnólogo): Ser portador de diploma de graduação superior em Desenho de Moda; Design de Moda; Moda; Moda e Estilo; Negócios da Moda; Têxtil e Moda. Ser portador de diploma de curso superior de Tecnologia em Estilismo; Tecnologia em Modelagem; Tecnologia em Produção do Vestuário.

2. Aplicativos Informatizados em Design de Moda II:

2.1. Licenciado: Ser portador de diploma de graduação superior em uma das habilitações relacionadas no subitem 2.2 e possuir Certificado equivalente ao da licenciatura plena, obtido por meio de cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução nº 02, de 26 de junho de 1997, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432, de 19.07.71, Esquema I, ou obtido por intermédio de outras legislações específicas.

2.2. Graduado (Bacharel ou Tecnólogo): Ser portador de diploma de graduação superior em Artes e Design; Artes Plásticas; Artes Plásticas Ênfase em Design; Artes Visuais; Decoração; Desenho e Plástica; Desenho Industrial; Design de Interiores; Educação Artística com Habilitação em Artes Plásticas; Educação Artística em Habilitação em Desenho. Ser portador de diploma de curso superior de Tecnologia em Artes Plásticas; Tecnologia em Design.

Obs.: Será enquadrado como "Licenciado":

1. - O candidato que tenha concluído uma das licenciaturas plenas nominadas, decorrente de curso regular ou quando resultar de outras licenciaturas plenas, ou equivalente, desde que na habilitação indicada no requisito;

2. O candidato portador de diploma em um dos cursos superiores (Bacharelado ou de Tecnologia) relacionado na titulação "Graduado" e que tenha obtido certificado equivalente ao da licenciatura plena, por meio de programas especiais de formação pedagógica nos termos fixados pelo Conselho Nacional de Educação, Resolução nº 02, de 26/06/97, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432, de 19/07/71, Esquema I,

Desenho; Artes Visuais; Educação Artística com Habilitação em Artes Plásticas.

2.2. Graduado (Bacharel ou Tecnólogo): Ser portador de diploma de graduação superior em Artes e Design; Artes Plásticas; Artes Plásticas Ênfase em Design; Artes Visuais; Design de Moda; Desenho Industrial; Design – Habilitação Moda; Design de Moda; Educação Artística com Habilitação em Artes Plásticas; Moda; Moda e Estilo; Negócios da Moda – Habilitação em Design. Ser portador de diploma de curso superior em Tecnologia em Estilismo; Tecnologia em Modelagem.

3. Circuitos Elétricos:

3.1. Licenciado: Ser portador de diploma de graduação superior em uma das habilitações relacionadas no subitem 3.2 e possuir Certificado equivalente ao da licenciatura plena, obtido por meio de cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução nº 02, de 26 de junho de 1997, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432, de 19.07.71, Esquema I, ou obtido por intermédio de outras legislações específicas. Ser portador de diploma de curso Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Eletroeletrônica; Eletrotécnica; Informática Industrial; Instrumentação e Equipamentos Industriais; Telecomunicações, com Esquema II.

3.2. Graduado (Bacharel ou Tecnólogo): Ser portador de diploma de graduação superior em Engenharia de Automação e Controles; Engenharia de Controle e Automação; Engenharia de Operação em Telecomunicação; Engenharia de Telemática; Engenharia Elétrica – Modalidade Eletrotécnica; Engenharia Elétrica Ênfase Eletrônica para Telecomunicações; Engenharia Elétrica Ênfase em Computação; Engenharia Elétrica Ênfase em Telecomunicações; Engenharia Elétrica; Engenharia Eletrotécnica; Engenharia de Operação em Telecomunicação; Engenharia de Produção Elétrica; Engenharia de Telecomunicações; Engenharia de Telemática; Engenharia Elétrica; Engenharia Elétrica – Modalidade Eletrotécnica; Engenharia Elétrica Ênfase Eletrônica para Telecomunicações; Engenharia Elétrica Ênfase em Computação; Engenharia Elétrica Ênfase em Telecomunicações; Engenharia Elétrica; Engenharia Eletrotécnica; Engenharia Industrial Elétrica; Engenharia Mecânica – Automação e Sistemas; Engenharia Mecânica – Controle e Automação; Engenharia Operacional Elétrica – Modalidade Eletrotécnica. Ser portador de diploma de curso superior em Tecnologia em Automação; Tecnologia em Automação e Controle; Tecnologia em Automação Industrial; Tecnologia em Eletricidade; Tecnologia em Eletricidade – Modalidade Eletrônica; Tecnologia em Eletrônica; Tecnologia em Eletrônica – Modalidade Automação Industrial; Tecnologia em Eletrônica de Sistemas Digitais; Tecnologia em Eletrônica Industrial; Tecnologia em Eletrotécnica; Tecnologia em Materiais – Processos e Componentes Elétricos; Tecnologia em Mecatrônica; Tecnologia em Mecatrônica Industrial; Tecnologia em Processamento de Dados – Modalidade Técnicas Digitais; Tecnologia em Sistemas Elétricos; Tecnologia em Sistemas Elétricos – Modalidade Distribuição de Energia; Tecnologia em Sistemas Elétricos – Modalidade Eletrônica; Tecnologia em Técnicas Digitais; Tecnologia em Telecomunicações.

4. Instalações Elétricas Industriais:

4.1. Licenciado: Ser portador de diploma de graduação superior em uma das habilitações relacionadas no subitem 4.2 e possuir Certificado equivalente ao da licenciatura plena, obtido por meio de cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução nº 02, de 26 de junho de 1997, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432, de 19.07.71, Esquema I, ou obtido por intermédio de outras legislações específicas. Ser portador de diploma de curso Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Eletroeletrônica; Eletromecânica; Eletrônica; Eletrotécnica, com Esquema II.

4.2. Graduado (Bacharel ou Tecnólogo): Ser portador de diploma de graduação superior em Engenharia de Automação e Controles; Engenharia de Controle e Automação; Engenharia de Operação em Telecomunicação; Engenharia de Operação/Operacional (qualquer modalidade na área Elétrica/Eletrônica); Engenharia de Telecomunicações; Engenharia de Telemática; Engenharia Elétrica (qualquer modalidade); Engenharia Eletrônica; Engenharia Eletrotécnica; Engenharia Mecânica – Automação e Sistemas; Engenharia Mecânica – Controle e Automação; Engenharia Mecatrônica. Ser portador de diploma de curso superior de Tecnologia em Automação (qualquer modalidade); Tecnologia em Mecatrônica; Tecnologia em Telecomunicações.

- GRUPO DE COMPONENTE CURRICULAR:

5. Eletrônica Analógica I e II:

5.1. Licenciado: Ser portador de diploma de graduação superior em uma das habilitações relacionadas no subitem 5.2 e possuir Certificado equivalente ao da licenciatura plena, obtido por meio de cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução nº 02, de 26 de junho de 1997, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432, de 19.07.71, Esquema I, ou obtido por intermédio de outras legislações específicas. Ser portador de diploma de curso Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Eletroeletrônica; Eletromecânica; Eletrônica; Eletrotécnica, com Esquema II.

5.2. Graduado (Bacharel ou Tecnólogo): Ser portador de diploma de graduação superior em Engenharia de Automação e Controles; Engenharia de Controle e Automação; Engenharia de Operação em Telecomunicação; Engenharia de Operação/Operacional (qualquer modalidade na área Elétrica/Eletrônica); Engenharia de Telecomunicações; Engenharia de Telemática; Engenharia Elétrica (qualquer modalidade); Engenharia Eletrônica; Engenharia Mecânica – Automação e Sistemas; Engenharia Mecânica – Controle e Automação; Engenharia Mecatrônica. Ser portador de diploma de curso superior de Tecnologia (qualquer modalidade na Área de Eletrônica); Tecnologia em Mecatrônica; Tecnologia em Telecomunicações.

6. Influência dos Movimentos Artísticos na Comunicação Visual I e II:

6.1. Licenciado: Ser portador de diploma de graduação superior em uma das habilitações relacionadas no subitem 6.2 e possuir Certificado equivalente ao da licenciatura plena, obtido por meio de cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução nº 02, de 26 de junho de 1997, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432, de 19.07.71, Esquema I, ou obtido por intermédio de outras legislações específicas. Ser portador de diploma de curso Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Desenho de Comunicação; com Esquema II. Ser portador de diploma de Licenciatura plena em Artes Plásticas e Desenho; Artes Visuais; Desenho e Artes Plásticas; Desenho e Plástica; Educação Artística com Habilitação em Artes Plásticas; Educação Artística em Habilitação em Desenho.

6.2. Graduado (Bacharel ou Tecnólogo): Ser portador de diploma de graduação superior em Artes e Design; Artes Plásticas; Artes Plásticas Ênfase em Design; Artes Visuais; Decoração; Desenho e Plástica; Desenho Industrial; Design de Interiores; Educação Artística com Habilitação em Artes Plásticas; Educação Artística em Habilitação em Desenho. Ser portador de diploma de curso superior de Tecnologia em Artes Plásticas; Tecnologia em Design.

Obs.: Será enquadrado como "Licenciado":

1. - O candidato que tenha concluído uma das licenciaturas plenas nominadas, decorrente de curso regular ou quando resultar de outras licenciaturas plenas, ou equivalente, desde que na habilitação indicada no requisito;

2. O candidato portador de diploma em um dos cursos superiores (Bacharelado ou de Tecnologia) relacionado na titulação "Graduado" e que tenha obtido certificado equivalente ao da licenciatura plena, por meio de programas especiais de formação pedagógica nos termos fixados pelo Conselho Nacional de Educação, Resolução nº 02, de 26/06/97, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432, de 19/07/71, Esquema I,

Desenho; Artes Visuais; Educação Artística com Habilitação em Artes Plásticas.

2.2. Graduado (Bacharel ou Tecnólogo): Ser portador de diploma de graduação superior em Artes e Design; Artes Plásticas; Artes Plásticas Ênfase em Design; Artes Visuais; Artes Visuais com Ênfase em Design; Comunicação Visual; Desenho de Moda; Desenho Industrial; Design – Habilitação Moda; Design de Moda; Educação Artística com Habilitação em Artes Plásticas; Moda; Moda e Estilo; Negócios da Moda – Habilitação em Design. Ser portador de diploma de curso superior em Tecnologia em Estilismo; Tecnologia em Modelagem.

3. Circuitos Elétricos:

3.1. Licenciado: Ser portador de diploma de graduação superior em uma das habilitações relacionadas no subitem 3.2 e possuir Certificado equivalente ao da licenciatura plena, obtido por meio de cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução nº 02, de 26 de junho de 1997, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432, de 19.07.71, Esquema I, ou obtido por intermédio de outras legislações específicas. Ser portador de diploma de curso Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Eletroeletrônica; Eletrotécnica; Informática Industrial; Instrumentação e Equipamentos Industriais; Telecomunicações, com Esquema II.

3.2. Graduado (Bacharel ou Tecnólogo): Ser portador de diploma de graduação superior em Engenharia de Automação e Controles; Engenharia de Controle e Automação; Engenharia de Operação em Telecomunicação; Engenharia de Telemática; Engenharia Elétrica – Modalidade Eletrotécnica; Engenharia Elétrica Ênfase Eletrônica para Telecomunicações; Engenharia Elétrica Ênfase em Computação; Engenharia Elétrica Ênfase em Telecomunicações; Engenharia Elétrica; Engenharia Eletrotécnica; Engenharia de Operação em Telecomunicação; Engenharia de Produção Elétrica; Engenharia de Telecomunicações; Engenharia de Telemática; Engenharia Elétrica; Engenharia Elétrica – Modalidade Eletrotécnica; Engenharia Elétrica Ênfase Eletrônica para Telecomunicações; Engenharia Elétrica Ênfase em Computação; Engenharia Elétrica Ênfase em Telecomunicações; Engenharia Elétrica; Engenharia Eletrotécnica; Engenharia Industrial Elétrica; Engenharia Mecânica – Automação e Sistemas; Engenharia Mecânica – Controle e Automação; Engenharia Operacional Elétrica – Modalidade Eletrotécnica. Ser portador de diploma de curso superior em Tecnologia em Automação; Tecnologia em Automação e Controle; Tecnologia em Automação Industrial; Tecnologia em Eletricidade; Tecnologia em Eletricidade – Modalidade Eletrônica; Tecnologia em Eletrônica; Tecnologia em Eletrônica – Modalidade Automação Industrial; Tecnologia em Eletrônica de Sistemas Digitais; Tecnologia em Eletrônica Industrial; Tecnologia em Eletrotécnica; Tecnologia em Materiais – Processos e Componentes Elétricos; Tecnologia em Mecatrônica; Tecnologia em Mecatrônica Industrial; Tecnologia em Processamento de Dados – Modalidade Técnicas Digitais; Tecnologia em Sistemas Elétricos; Tecnologia em Sistemas Elétricos – Modalidade Distribuição de Energia; Tecnologia em Sistemas Elétricos – Modalidade Eletrônica; Tecnologia em Técnicas Digitais; Tecnologia em Telecomunicações.

4. Instalações Elétricas Industriais:

4.1. Licenciado: Ser portador de diploma de graduação superior em uma das habilitações relacionadas no subitem 4.2 e possuir Certificado equivalente ao da licenciatura plena, obtido por meio de cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução nº 02, de 26 de junho de 1997, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432, de 19.07.71, Esquema I, ou obtido por intermédio de outras legislações específicas. Ser portador de diploma de curso Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Eletroeletrônica; Eletromecânica; Eletrônica; Eletrotécnica, com Esquema II.

4.2. Graduado (Bacharel ou Tecnólogo): Ser portador de diploma de graduação superior em Engenharia de Automação e Controles; Engenharia de Controle e Automação; Engenharia de Operação em Telecomunicação; Engenharia de Operação/Operacional (qualquer modalidade na área